

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 43/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o artigo 4º da Resolução CONSEPE nº 21/2019, que aprovou a matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química da Universidade Estadual de Santa Cruz, na forma que indica:

Art.4º:

➤ **Onde se lê:**

1º semestre – Disciplina Instrumentação e Segurança de Laboratório - CH de 30 horas

2º semestre – Disciplina: Química Orgânica II Experimental - CH de 30 horas

4º semestre – Disciplina Química Inorgânica Experimental - CH de 30 horas

➤ **Leia-se:**

1º semestre – Disciplina Instrumentação e Segurança de Laboratório - CH de 60 horas

2º semestre – Disciplina: Química Orgânica II Experimental - CH de 60 horas

4º semestre – Disciplina Química Inorgânica Experimental - CH de 60 horas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de novembro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br